



Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 1083

Súmula: Reformula o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Pessoal do Executivo Municipal de Guaraci e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Sidnei Dezoti, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

- Art 1º** - O Serviço Público Municipal de Guaraci, no que concerne à Administração Direta, terá Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art 2º** - Para efeitos desta Lei, considera-se:
- I. Servidor Público Municipal é a pessoa legalmente investida em cargo público.
 - II. Cargo Público é a unidade básica da estrutura organizacional, com qualificações, atribuições e responsabilidades definidas, criado por Lei, para provimento em caráter efetivo ou em comissão, com denominação própria e quantidade certa.
 - III. Quadro de Cargos é o conjunto de cargos.
- Art. 3º** - O Quadro de Cargos será dividido em Grupos Ocupacionais, em número de três, sendo:
- I. **Profissional:** abrange as atribuições cujas funções requeiram conhecimentos a nível universitário.
 - II. **Técnico:** é composto de funções que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se caracterizam por certa complexidade.
 - III. **Operacional:** compreende as funções cujas tarefas requeiram conhecimento prático de trabalho.
- Art. 4º** - A investidura em cargo público municipal de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade da função, na forma prevista em Lei.



Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

Art. 5º - A investidura em cargo público de provimento em comissão destina-se a atender funções de chefia, direção e assessoramento, sendo de livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam as qualificações exigidas para sua investidura e recairá, preferencialmente, em servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos básicos para a investidura em cargo público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou a estrangeira na forma da Lei;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares, quando couber, e eleitorais;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- e) comprovação da aptidão física e mental.

Art. 6º - Os servidores integrantes do Magistério Público Municipal de Guaraci, terão seu quadro de pessoal estruturado de acordo com o disposto na Lei nº 969/04 - Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º - O enquadramento dos atuais servidores no novo quadro de cargos, obedecerá ao disposto no Anexo I, II e III da presente Lei.

Art. 8º - O Prefeito Municipal fará publicar os atos de enquadramento, dentro de 30 (trinta) dias da vigência desta Lei, tomando por base o vencimento percebido pelo servidor em 31/01/2008.

Parágrafo único – O servidor em hipótese alguma poderá sofrer redução salarial.

Art. 9º - São partes integrantes desta Lei os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná,
aos 30 dias do mês de janeiro de 2008.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Guaraci**Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL**

Número de Cargos	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
1	Administrador/40	28 a 47
1	Advogado/20	16 a 35
1	Advogado/40	30 a 49
1	Assistente Social/20	01 a 20
1	Assistente Social/40	15 a 34
2	Bioquímico/20	01 a 20
5	Cirurgião Dentista/20	07 a 26
1	Contador/20	16 a 35
1	Contador/40	30 a 49
2	Enfermeiro/20	01 a 20
2	Enfermeiro/40	15 a 34
1	Engenheiro Agrônomo/20	06 a 25
1	Engenheiro Civil/20	06 a 25
2	Farmacêutico/20	01 a 20
2	Fisioterapeuta/20	01 a 20
2	Fisioterapeuta/40	15 a 34
2	Fonoaudiólogo/20	01 a 20
2	Médico Veterinário/20	01 a 20
1	Médico/10	15 a 34
2	Médico/20	29 a 48
2	Médico/30	37 a 56
1	Nutricionista/20	01 a 20
2	Psicólogo/20	01 a 20
1	Psicólogo/40	15 a 34

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

Número de Cargos	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
2	Assistente Administrativo/40	12 a 31
2	Auxiliar de Contabilidade/40	14 a 33
12	Auxiliar de Enfermagem/40	01 a 20
15	Escriturário/40	05 a 24
4	Fiscal de Tributos/40	01 a 20
1	Mecânico/40	08 a 27
2	Professor de Educação Física/20	01 a 20
10	Técnico Administrativo/40	17 a 36
2	Técnico em Agropecuária/40	10 a 29
2	Técnico em Contabilidade/40	21 a 40
2	Técnico em Higiene Dental/40	06 a 25
2	Técnico em Informática/40	06 a 25
2	Técnico em Saneamento/40	06 a 25

**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

ANEXO III – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL

Número de Cargos	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
25	Agente de Saúde/40	01 a 20
17	Auxiliar Administrativo/40	04 a 23
5	Auxiliar de Biblioteca/40	04 a 23
50	Auxiliar de Serviços Gerais/40	01 a 20
2	Coveiro/40	10 a 29
2	Eletricista/40	10 a 29
3	Encanador/40	08 a 27
15	Gari/40	03 a 22
2	Lavador de Carros/40	07 a 26
22	Motorista/40	13 a 32
8	Operador de Máquinas/40	13 a 32
35	Operário Braçal/40	04 a 23
6	Pedreiro/40	10 a 29
2	Tratorista/40	06 a 25
5	Vigia/40	04 a 23

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Número de Cargos	Denominação do cargo/carga horária	Nível de Vencimento
04	Auxiliar de Secretaria/20	04 a 23
03	Meio Oficial/40	02 a 21
04	Telefonista/30	04 a 23

ANEXO IV – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Número de cargos	Denominação dos cargos	símbolo
02	Assessor Jurídico	CC - 01
02	Assessor de Planejamento	CC - 01
05	Direção e Assessoramento Superior	CC - 02
05	Direção e Assessoramento Técnico	CC - 03
05	Direção e Assessoramento Administrativo	CC - 04
05	Função de Natureza Administrativa	CC - 05

**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

ANEXO V – TABELAS DE VENCIMENTOS**TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL**

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
01	700,00	29	2.744,09
02	735,00	30	2.881,29
03	771,75	31	3.025,36
04	810,34	32	3.176,63
05	850,85	33	3.335,46
06	893,40	34	3.502,23
07	938,07	35	3.677,34
08	984,97	36	3.861,21
09	1.034,22	37	4.054,27
10	1.085,93	38	4.256,98
11	1.140,23	39	4.469,83
12	1.197,24	40	4.693,33
13	1.257,10	41	4.927,99
14	1.319,95	42	5.174,39
15	1.385,95	43	5.433,11
16	1.455,25	44	5.704,77
17	1.528,01	45	5.990,01
18	1.604,41	46	6.289,51
19	1.684,63	47	6.603,98
20	1.768,87	48	6.934,18
21	1.857,31	49	7.280,89
22	1.950,17	50	7.644,93
23	2.047,68	51	8.027,18
24	2.150,07	52	8.428,54
25	2.257,57	53	8.849,97
26	2.370,45	54	9.292,46
27	2.488,97	55	9.757,09
28	2.613,42	56	10.244,94



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

6

TABELA "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
01	520,00	25	1.677,05
02	546,00	26	1.760,90
03	573,30	27	1.848,95
04	601,97	28	1.941,40
05	632,06	29	2.038,47
06	663,67	30	2.140,39
07	696,85	31	2.247,41
08	731,69	32	2.359,78
09	768,28	33	2.477,77
10	806,69	34	2.601,66
11	847,03	35	2.731,74
12	889,38	36	2.868,33
13	933,85	37	3.011,74
14	980,54	38	3.162,33
15	1.029,56	39	3.320,45
16	1.081,04	40	3.486,47
17	1.135,09	41	3.660,79
18	1.191,85	42	3.843,83
19	1.251,44	43	4.036,03
20	1.314,01	44	4.237,83
21	1.379,71	45	4.449,72
22	1.448,70	46	4.672,20
23	1.521,14	47	4.905,81
24	1.597,19	48	5.151,10

**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

TABELA "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
01	400,00	25	1.290,04
02	420,00	26	1.354,54
03	441,00	27	1.422,27
04	463,05	28	1.493,38
05	486,20	29	1.568,05
06	510,51	30	1.646,45
07	536,04	31	1.728,78
08	562,84	32	1.815,22
09	590,98	33	1.905,98
10	620,53	34	2.001,28
11	651,56	35	2.101,34
12	684,14	36	2.206,41
13	718,34	37	2.316,73
14	754,26	38	2.432,56
15	791,97	39	2.554,19
16	831,57	40	2.681,90
17	873,15	41	2.816,00
18	916,81	42	2.956,80
19	962,65	43	3.104,64
20	1.010,78	44	3.259,87
21	1.061,32	45	3.422,86
22	1.114,39	46	3.594,00
23	1.170,10	47	3.773,70
24	1.228,61	48	3.962,39

TABELA "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CC - 01	1.039,29
CC - 02	876,55
CC - 03	672,47
CC - 04	580,81
CC - 05	489,08

TABELA "E" – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R\$)
FG - 01	110,00
FG - 02	132,00
FG - 03	158,00
FG - 04	190,00
FG - 05	228,00
FG - 06	273,00